

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2017

A **Câmara Municipal de Xanxerê**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 83.828.285/0001-80, estabelecida a Rua Rui Barbosa, n.º 238, centro, na Cidade Xanxerê/SC, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Lenoir Tiecher**, legitimamente eleito para o cargo, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **Betha Sistemas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Condá, n.º 1154 E - Salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Presidente Médici, na Cidade Chapecó/SC, neste ato representado pelo sua procuradora, Sr.ª Helena Beatriz Pacheco Daros / Sr.ª Daniela Ramos Silva Guollo, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pela CONTRATADA, que solicita a alteração de CNPJ para a emissão da Nota Fiscal da Filial Chapecó para a Matriz;

**CONSIDERANDO** que referida alteração refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos da CONTRATADA, não ocasionando mudanças nos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que a mudança de CNPJ da Filial Chapecó, o qual consta no Contrato original, para o CNPJ da Matriz, não caracteriza mudança de Pessoa Jurídica, pois se trata apenas de uma mudança entre Filial e Matriz da mesma empresa;

**CONSIDERANDO** que os serviços contratados por meio do Contrato nº 007/2017, de 01/01/2018, continuarão sendo prestados da mesma forma sem riscos à sua continuidade e composição;

**CONSIDERANDO** que os impostos inerentes ao contrato são retidos na fonte, desta forma não haverá diferenciação sob o prisma do Direito Tributário;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados, conforme preceitua o inciso I do artigo 58 da Lei 8.666/93.

Assim sendo, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Altera-se o CNPJ para faturamento dos valores advindos do contrato nº 007/2017, de 01/01/2018, originário do Processo licitatório 008/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Filial Chapecó da CONTRATADA, para o CNPJ nº 00.456.865/0001-67 da Matriz na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original e seus aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Xanxerê (SC), 17 de dezembro de 2018.

---

---

**Contratante**

**Contratada**

**Câmara Municipal de Xanxerê**

**Betha Sistemas Ltda.**

**Presidente**

**Procuradora**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: Sidinei Mesnerovicz  
CPF: 017.842.079-42

Nome: Luiz Alberto Sirino  
CPF: 165.669.989-34